



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

## ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UFMG, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e três às nove horas e dois minutos, na Sala de Seminários 1012, no Bloco de Ligação da Escola de Engenharia da UFMG, situado à Av. Antônio Carlos, n.º 6627 – 5º andar, Bloco II, iniciou-se a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFMG, sob a presidência do Sr. Coordenador, Prof. Fernando Cotting. Participaram da reunião: Prof. Esly Ferreira da Costa Junior (Subcoordenador), Prof. Manuel Houmard (membro titular), Profa. Érika Cristina Cren (membro titular) e Profa. Andréa Oliveira Souza da Costa (titular). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Coordenador cumprimentou a todos os membros presentes e iniciou a reunião. **Pauta: 1. Informes: 1.1 Seminário de Meio Termo da Capes:** o Seminário de Meio Termo da Capes ocorreu nos dias 16 e 17 de outubro, em Brasília, para a área de Engenharias II. O Prof. Fernando estava presente e informou os seguintes assuntos discutidos no Seminário: - é importante sempre ler e seguir os relatórios de área que estão disponíveis no site de cada área da Capes; - os coordenadores de curso devem ter cuidado no preenchimento do Coleta Capes na Plataforma Sucupira, pois tiveram algumas inconsistências em relatórios anteriores (este não foi o caso do PPGEQ); - muitos dos pontos abordados referente à avaliação, o PPGEQ já está fazendo; - foi sugerido que os Programas façam uma avaliação própria do curso, trazendo membros externos para avaliar; - os Programas devem se apoiar para amadurecer a área de Engenharias II; - deve haver o foco na formação do discente, ou seja, avaliando o que o Programa está entregando na sociedade, quais impactos que esse aluno formado pelo Programa gera na sociedade como um todo; - houve uma evolução nas publicações classificadas como A1 e A2 no Qualis Capes, com uma média de 1 publicação por docente. Entretanto, houve uma queda de 34% na produção do docente com a participação do discente e houve um aumento na publicação classificada com C; - há uma queda na entrada de discentes nos cursos, causada pela pandemia e outras causas, e uma queda de 30% no número de titulados, por motivo de saúde e emprego; - há uma preocupação em como captar alunos, um problema que está ocorrendo em todos os Programas e, muitas vezes, o aluno de graduação da instituição não faz o mestrado ou o doutorado na mesma instituição; uma solução poderia ser receber o aluno estrangeiro; - um problema maior que está ocorrendo é relacionado ao corpo docente, que também é uma preocupação do PPGEQ a médio e longo prazo. Há cursos de Doutorado que não estão conseguindo manter o número mínimo de 12 docentes permanentes; - em relação a avaliação de meio termo dos cursos, o PPGEQ está no meio em vários quesitos e em outros está acima dos outros cursos, por exemplo, nas patentes; - alguns ajustes que estão sendo feitos para talvez entrar ainda na avaliação quadrienal 2021-2024 e que certamente entrarão em vigor na avaliação quadrienal 2025-2028 são: a adoção de licença maternidade e paternidade aos docentes permanentes por dois anos. Os docentes nessa condição poderão afastar-se por dois anos e entrarão na classificação de docente permanente especial (DPE), não influenciando os índices de docente permanente (DP) no denominador. Não há limite de número de docentes que podem entrar na condição de DPE. E também a adoção de licença saúde, por um ano, em que o docente também entra na classificação DPE; - os depósitos de patente nacional e internacional terão a mesma avaliação; - houve uma queda geral na produção de 2021 e 2022 em todos os cursos, inclusive no PPGEQ, por influência da pandemia. O Coordenador da área de Engenharias II passou alguns documentos apresentados na reunião, que serão encaminhados aos docentes do PPGEQ para ciência; **1.2 COBEQ:** A Coordenação do PPGEQ foi convidada pela organização da Associação Brasileira de Engenharia Química (ABEQ) para sediar o Congresso Brasileiro de Engenharia

Química (COBEQ) e o Encontro Brasileiro sobre Ensino de Engenharia Química (ENBEQ), em 2025, em Belo Horizonte/MG. O Prof. Fernando foi convidado para participar da edição do COBEQ em 2023, em Salvador/BA, para acompanhar a organização do evento. O Prof. Fernando criou uma comissão formada pelos professores Andréa Oliveira Souza da Costa, Esly Ferreira da Costa Junior, Érika Cristina Cren e Viviane Santos Birchal, todos do PPGEQ, para auxiliar na organização do evento. Além disso, o evento deve contar com o apoio da Diretoria da Escola de Engenharia, que sugeriu que ele fosse realizado no *campus* da UFMG. O Prof. Fernando recebeu da comissão organizadora da Bahia o projeto para captação de recursos que eles enviaram para solicitar financiamento para o evento de 2023 e deve utilizar desse modelo para solicitar ao CNPq recursos para o evento de 2025, dentro de um edital com essa finalidade que encontra-se aberto no órgão. O Prof. Fernando também informou que entrará em contato com o Prof. Julio César Balarini, atual Coordenador do Colegiado de Graduação em Engenharia Química da UFMG, para que ele possa ficar responsável pela organização do ENBEQ. O Prof. Fernando também vai entrar em contato com os docentes do PPGEQ e do Departamento de Engenharia Química, para verificar interesse e disponibilidade da participação dos demais docentes no evento. Além disso, haverá uma equipe de transição da comissão que organizou o evento na Bahia para a equipe que vai organizar a edição de 2025 em Belo Horizonte; **1.3 Vagas - Doutorado 2024:** a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) aprovou a solicitação de abertura de 15 vagas para o edital regular (sendo 12 para ampla concorrência e 3 para reserva de vagas para autodeclarados negros) e 2 vagas para o edital suplementar (sendo 1 vaga para indígena e 1 vaga para pessoa com deficiência), para o curso de Doutorado em 2024. **2. Aprovação da ata da reunião de Colegiado ocorrida em 24 de agosto de 2023:** a ata foi aprovada por unanimidade. **3. Ratificação de atos *ad referendum*:** **3.1 Aprovação da banca de defesa de Dissertação de Mestrado dos alunos Guilherme Firmo de Matos** (Prof. Dr. Walney Silva Araujo, Dra. Brunela Pereira da Silva, Dra. Jorgimara de Oliveira Braga - coorientadora, e Prof. Dr. Fernando Cotting - orientador), **Thais Laudares Silva** (Prof. Dr. Joel Camilo Souza Carneiro, Profa. Dra. Érika Cristina Cren, Prof. Dr. Esly Ferreira da Costa Junior - coorientador, e Profa. Dra. Andréa Oliveira Souza da Costa – orientadora) e **Douglas Leles Ribeiro** (Profa. Dra. Antonella Lombardi Costa, Prof. Dr. Daniel Bastos de Rezende, Dra. Lis Nunes Soares - coorientadora, e Profa. Dra. Andréa Oliveira Souza da Costa – orientadora); **3.2 Aproveitamento de disciplinas de Marcelo Walgusto da Costa Bertolin** (EQM872 TER. AV.P/ENG.QUÍ.(AD.THER.FOR CHEM.EN.) 2021/1 95 A (eletiva na graduação), EQM876 TRANSF. DE CALOR AVAN. PARA ENG. QUÍMICA 2023/1 81 B (isolada); **3.3 Comissão de seleção ao Doutorado 2023** (titulares: Andréa Oliveira Souza da Costa, Esly Ferreira da Costa Junior, Vanessa de Freitas Cunha Lins; suplente: Fernando Cotting): todos os atos *ad referendum* foram aprovados por unanimidade. **4. Solicitação de coorientação de:** **4.1 Beatriz Godoi de Nogueira:** a aluna Beatriz solicitou, com a anuência de sua orientadora, Profa. Kátia Cecília de Souza Figueiredo, a coorientação pelo Prof. Daniel Bastos de Rezende (DEQ/UFMG). Os membros analisaram a solicitação e aprovaram a coorientação; **4.2 Gustavo dos Remédios da Silva Paula:** o aluno Gustavo solicitou, com a anuência de sua orientadora, Profa. Rosa Maria Rabelo Junqueira, a coorientação pelo Prof. Leandro de Arruda Santos (DEMET/UFMG). Os membros analisaram a solicitação e aprovaram a coorientação. **5. Requerimento de trancamento total de:** **5.1 Henry Rodrigues Roland de Abreu:** o aluno Henry solicitou trancamento total do 2º semestre de 2023 com a justificativa de que há conflito entre o horário de trabalho dele e o das aulas. Este é o segundo pedido de trancamento do aluno, que já trancou também o 1º semestre de 2023. Os membros analisaram a solicitação e decidiram aprovar o trancamento total do 2º semestre de 2023, condicionada à apresentação de justificativa pertinente ao trancamento ao PPGEQ. O retorno do aluno ao curso deverá ocorrer no 1º semestre de 2024 e o prazo final para defesa e conclusão do Mestrado será automaticamente prorrogado por 6 (seis) meses, até 25 de março de 2025 (em atenção ao art. 60 das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG). Entretanto, caso a defesa da proposta de dissertação de Mestrado não ocorra até 25 de março de 2024, será processada a exclusão do aluno do curso, em observância ao art. 35 do Regulamento do PPGEQ, em seu parágrafo 4º "O discente que não realizar sua defesa de proposta de dissertação até 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado será excluído do curso". O aluno e seu orientador serão informados dessa decisão por Ofício; **5.2 Alisson Cristian da Cruz:** o aluno Alisson solicitou trancamento total do 2º semestre de 2023 com a justificativa de que, devido a mudança de emprego dele, houve um atraso na defesa de proposta de dissertação, porque ele tinha a intenção de realizar a pesquisa na empresa onde trabalhava anteriormente. Este é o primeiro pedido de trancamento do aluno. Os membros analisaram a solicitação e decidiram aprovar o trancamento total do 2º semestre de 2023. O retorno do aluno ao curso deverá ocorrer no 1º semestre de 2024 e o prazo final para defesa e conclusão do Mestrado será

automaticamente prorrogado por 6 (seis) meses, até 25 de setembro de 2024 (em atenção ao art. 60 das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG). Entretanto, caso a defesa da proposta de dissertação de Mestrado não ocorra até 25 de março de 2024, será processada a exclusão do aluno do curso, em observância ao art. 35 do Regulamento do PPGEQ, em seu parágrafo 4º "O discente que não realizar sua defesa de proposta de dissertação até 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado será excluído do curso". O aluno e seu orientador serão informados dessa decisão por Ofício; **5.3 Igor Mota Farinazzo Giovannetti:** o aluno Igor solicitou trancamento total do 2º semestre de 2023 com a justificativa de problemas de saúde, comprovados por atestado médico anexo ao formulário. Este é o primeiro pedido de trancamento do aluno. Os membros analisaram a solicitação e decidiram aprovar o trancamento total do 2º semestre de 2023. O retorno do aluno ao curso deverá ocorrer no 1º semestre de 2024 e o prazo final para defesa e conclusão do Mestrado será automaticamente prorrogado por 6 (seis) meses, até 25 de setembro de 2024 (em atenção ao art. 60 das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG). Entretanto, caso a defesa da proposta de dissertação de Mestrado não ocorra até 25 de março de 2024, será processada a exclusão do aluno do curso, em observância ao art. 35 do Regulamento do PPGEQ, em seu parágrafo 4º "O discente que não realizar sua defesa de proposta de dissertação até 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado será excluído do curso". O aluno e seu orientador serão informados dessa decisão por Ofício. **6. Situação da aluna Isabela da Silva Dias Coelho:** a aluna Isabela apresentou o atestado de saúde solicitado no Ofício que foi enviado a ela, que apresentava o prazo de defesa de proposta até dia 25 de agosto de 2023. Entretanto, uma vez que o prazo para defesa da proposta de dissertação de Mestrado encerrou sem a realização da defesa, o Colegiado analisou a situação e decidiu enviar um Ofício à aluna e a seu orientador, informando que caso a defesa da proposta de dissertação de Mestrado não ocorra até 25 de março de 2024, será processada a exclusão da aluna do curso, em observância ao art. 35 do Regulamento do PPGEQ, em seu parágrafo 4º "O discente que não realizar sua defesa de proposta de dissertação até 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado será excluído do curso". **7. Solicitação de cancelamento de registro de residência pós-doutoral de Himad Ahmed Alcamand:** o residente Himad solicitou o cancelamento da sua residência pós-doutoral voluntária no PPGEQ. O Prof. Fernando passou a palavra ao Prof. Manuel, supervisor do aluno, que explicou que o residente entrou em contato com ele, informando-o que pretendia encerrar o vínculo no PPGEQ, uma vez que ele tinha interesse em fazer uma residência em outro Programa da UFMG, na sua área de formação e interesse. Os membros discutiram e aprovaram a solicitação de cancelamento de registro. **8. Prazo para envio do relatório final de residência pós-doutoral:** o prazo que a UFMG permite para que o residente entregue seu relatório final é de 60 (sessenta) dias a contar da data de término da residência (Resolução 02/2017, de 23 de maio de 2017, do Conselho Universitário da UFMG). Entretanto, devido à necessidade de aprovação do relatório em Colegiado e devido à exclusão automática do residente no Sistema Acadêmico após 60 (sessenta) dias de término da residência, está sendo proposto que o residente entregue o relatório na Secretaria até 30 (trinta) dias a contar da data de término da residência. Esse prazo menor é para dar tempo hábil da tramitação, aprovação e lançamento do relatório no sistema, evitando a exclusão indevida do residente (sem o lançamento do relatório). Os membros aprovaram a alteração de prazo e os residentes do Programa serão informados do novo prazo. **9. Solicitação de prorrogação de prazo de residência pós-doutoral de Brunela Pereira da Silva:** o Prof. Fernando indicou o Prof. Manuel para elaborar o parecer da solicitação. Sendo assim, ele passou a palavra ao Prof. Manuel, que apresentou seu parecer favorável, informando que a residente Brunela cumpriu os requisitos da Resolução nº 02/2017, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre as atividades de Residência Pós-Doutoral na Universidade Federal de Minas Gerais. Os membros aprovaram, com uma abstenção (Prof. Fernando), a solicitação de prorrogação de prazo. **10. Outros assuntos:** com a abertura do curso de Doutorado, a PRPG solicitou ao Programa que realizasse o credenciamento no Sistema Acadêmico de todos os docentes credenciados no PPGEQ no Doutorado, para poder realizar a orientação dos alunos do curso de Doutorado. Apenas dois docentes estavam credenciados somente no Mestrado, o Prof. Éder Domingos de Oliveira e a Profa. Rosa Maria Rabelo Junqueira. O credenciamento do Prof. Éder foi solicitado no sistema normalmente, no mesmo período em que ele já estava credenciado no Mestrado. Entretanto, como não foi encontrado o vínculo com a UFMG da Profa. Rosa, não foi possível realizar o pedido no sistema e conseqüentemente atualizar o credenciamento dela para o curso de Doutorado. O Colegiado analisou a situação e decidiu solicitar à Profa. Rosa, via Ofício, que ela regularize seu vínculo com a Universidade e informe ao PPGEQ assim que obtiver a inscrição UFMG para que a solicitação no sistema possa ser realizada. Caso essa regularização não ocorra até dezembro de 2023, a vaga que foi disponibilizada à Profa. Rosa para orientação de docente

de Doutorado em 2024 será realocada a outro docente e ela ficará impossibilitada de realizar orientação no curso de Doutorado. Encerrada a reunião, eu, Fernanda Moura de Abreu, lavrei a presente ata que, se aprovada pelo Colegiado, será assinada por mim e pelo Coordenador do Programa, Prof. Fernando Cotting. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moura de Abreu, Secretária Executiva**, em 14/11/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cotting, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/11/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2750658** e o código CRC **57CDFBD3**.